



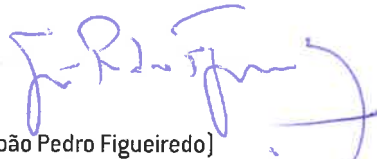
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO DE JOÃO PEDRO FIGUEIREDO
REFERENTE À DELIBERAÇÃO ERC/2019/1

Voto favoravelmente esta deliberação considerando que, de um ponto de vista estritamente jurídico-constitucional, não há indícios de ilicitude a apontar.

No entanto, compete à ERC verificar a observância dos fins da actividade televisiva, entre os quais se contam a contribuição para a formação do público, o respeito pelo pluralismo e a promoção dos valores democráticos. Deve por isso a ERC, no uso dos seus poderes de estímulo à auto-regulação e de promoção de padrões de conduta ética, alertar os órgãos de comunicação social para a necessidade de, sobretudo no tratamento de temas controversos ou complexos, adoptarem práticas internas que reforcem as garantias de defesa dos princípios e valores estruturantes do Estado de direito democrático e que acentuem a sua responsabilidade social. Julgo que a presente deliberação representa um compromisso que assegura esse objectivo.

Lisboa, 9 de janeiro de 2019



(João Pedro Figueiredo)